



do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Eduardo Alves de Lima. **Portaria:** 02.06.144/2025.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Maria Silvana de Carvalho Silva. **Portaria:** 05.05.005/2025.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** José Ribamar Ferreira Júnior. **Matrícula:** 166647-9.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

[Handwritten signatures and initials]



7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

[Handwritten signatures and initials]



7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

[Handwritten signatures and initials]



8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

[Handwritten signature]



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

[Handwritten signatures and initials]



8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será **POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:



9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

9.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art. 70 da Lei 14.133/2021;

9.5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

9.5.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.7. Certidão Negativa de Distribuição (falências e recuperações judiciais).

9.5.2.8. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.5.3.2. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.4. Qualificação Técnica

9.5.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



9.5.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

9.5.4.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico - profissional e técnico - operacional por meio da apresentação de:

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado será exigido:

9.5.4.3.1. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

- ✓ 01 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

9.5.4.3.2. A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

- ✓ Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
- ✓ Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3.

9.5.4.3.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- ✓ Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.



9.5.4.3.2.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

9.5.4.3.2.1.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para assinatura do contrato.

9.5.4.3.2.1.3. Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

- ✓ Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- ✓ Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- ✓ Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- ✓ Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

9.5.4.3.3. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- ✓ Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical, quantitativo mínimo de 250 M².
- ✓ Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3, quantitativo mínimo de 490 M².

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.917.165,21 (um milhão novecentos e dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel /CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0802 – Fundo de Educação Básica – FUNDEB.	12.361.0003.1.007 – Const. Ampl. e Reforma e Equipamentos de Unidades de Educação Fundamental.	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT.
				1543000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAR.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[Handwritten signatures and initials]



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

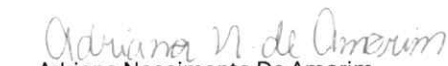


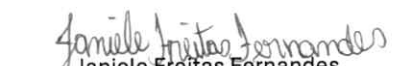
13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EEFTI João Bernardo Filho, na localidade de Camurim no Município de Cascavel/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Cascavel/CE, 04 de agosto de 2025.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretária da Educação
Portaria nº 01.01.008/2025


Francisca Ivonele Xavier Santana
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Adriana Nascimento De Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Janiele Freitas Fernandes
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EEFTI João Bernardo Filho, na localidade de Camurim no Município de Cascavel/CE.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

MEMORIAL DESCRITIVO

P

MEMORIAL DESCRITIVO																							
 PREFEITURA DE CASCATEL Ceará	OBRA:	EFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCATEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N. POVOADO CAMURM, CASCATEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25.92%																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111.36%</td><td>69.82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84.44%</td><td>47.48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92.17%</td><td>53.50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0.00%</td><td>0.00%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111.36%	69.82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111.36%	69.82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.50%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																				

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Profissional responsável pela supervisão técnica geral da obra, garantindo conformidade com normas técnicas e planejamento.

1.2. I6815 ENCARGADO DE TURMA / FEITOR (H)

Responsável por coordenar a equipe de campo, organizando tarefas conforme instruções do engenheiro responsável.

1.3. 00004069 MESTRE DE OBRAS (HORISTA) (H)

responsável por supervisionar e coordenar as atividades de construção em um canteiro de obras

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa será instalada no canteiro da obra, em local de fácil visualização para pedestres e veículos, garantindo ampla divulgação das informações da obra.

2.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço,garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados.

2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço,garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados.

2.4. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

Estrutura provisória utilizada como escritório de obra, para reuniões técnicas e armazenamento de documentos.

3. COBERTA

3.1. 94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Execução de cobertura utilizando telhas cerâmicas tipo capa-canal, modelo colonial, para telhados com mais de duas águas, incluindo içamento.

3.2. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Execução de cumeeira com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, para acabamento superior de coberturas cerâmicas, garantindo estanqueidade.

3.3. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Montagem de estrutura de madeira composta por ripas, caibros e terças, destinada ao suporte de telhado com até duas águas, compatível com telha cerâmica capa-canal, incluindo transporte vertical dos materiais.

3.4. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Instalação de forro em gesso acartonado (drywall) com estrutura metálica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. O sistema é fixado com perfis galvanizados e parafusos apropriados, com tratamento de juntas e acabamento pronto para pintura. Indicado para ambientes internos, proporcionando acabamento liso e moderno.

	MEMORIAL DESCRITIVO																						
	OBRA:	EFTI JOÃO BERNARDO FILHO		DATA : 15/07/2025																			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.		BDI : 25,92%																			
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N. POVOADO CAMURM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/04</td> <td>111,36%</td> <td>19,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>14,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>15,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	19,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	14,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	15,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	19,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	14,48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	15,50%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

3.5. C1337 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Estrutura de madeira composta por tesouras, terças e contraventamentos com ferragens, destinada à cobertura de vãos entre 7 e 10 metros com telhas cerâmicas ou de concreto.

3.6. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

CALHA PARA ESCOAMENTO DE AGUAS

3.7. 103314 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 (M2)

Instalação de pergolado de madeira em Maçaranduba, Angelim Pedra ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente, incluindo mão de obra, materiais, tratamento da madeira e ferragens necessárias para montagem e fixação da estrutura.

3.8. I8285 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA E 5,01 m (M2)

Laje composta por vigotas treliçadas e elementos de enchimento (tabelas ou EPS), com capeamento em concreto. Indicada para grandes vãos e alto desempenho estrutural.

3.9. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva acrílica, na água de amassamento para maior aderência ao substrato. Essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2,0 cm.

Na região dos ralos, deverá ser criada uma depressão de 1,0cm de profundidade, com área de 40,0 x 40,0cm com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos neste local.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

A demolição dos cobogós deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

4.2. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Retirada de peça sanitária com descarte conforme normas ambientais.

4.3. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

A retirada das portas e janelas deverão ser de forma convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

4.4. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros

4.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Retirada de cerâmica aplicada em paredes internas.

4.6. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Retirada manual de luminárias sem reaproveitamento.

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	EFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N. POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Proprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				



4.7. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Retirada manual de grades de ferro, com transporte e destinação final adequada.

4.8. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

4.9. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Remoção de forro existente de PVC, de forma manual.

4.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Carregamento manual dos entulhos resultantes das demolições para transporte em caminhões basculantes, com destino à área de descarte regulamentada.

4.11. 97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Remoção de estruturas antigas em concreto armado, executada de forma manual e sem reaproveitamento de materiais.

4.12. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Desmonte de lajes de concreto armado realizado manualmente, com cuidados para evitar danos à estrutura restante e descarte de entulho em local apropriado.

4.13. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Serviço de supressão de vegetação arbórea isolada necessária para a liberação da área de construção, com remoção completa da raiz e destinação dos resíduos.

5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A obra deverá ser locada de acordo com o projeto arquitetônico, adequando-se aos espaços e dimensões disponíveis no local. O item compreenderá o fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos gabaritos, que permitirão a locação de fundação, pilares, eixos de fundação e alvenarias. O serviço será medido pela área de locação, que corresponderá ao perímetro da edificação.

5.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levada até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude. Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota-fora".

5.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

O reaterro será executado com o mesmo solo escavado, em camadas, utilizando compactador de percussão para garantir a estabilidade da fundação.

DUARDO ALVES LIM.
Engenheiro Civil
CREA 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL - CE

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO		DATA : 15/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.		BDI : 25,92%	
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N, POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5.4. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Será realizado aterro com material apropriado adquirido, espalhado e compactado manualmente.

5.5. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

ESCAVAÇÃO PARA FOSSAS.

6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de embasamento será executada com pedra de mão assentada com argamassa de cimento e areia no traço adequado, garantindo estabilidade e durabilidade. A fundação será regularizada e o embasamento terá função de apoio estrutural para as partes superiores da arquibancada. As pedras serão cuidadosamente escolhidas e assentadas manualmente para obter boa amarração e resistência.

6.2. 103361 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Paredes de fechamento com blocos cerâmicos de alta resistência e leveza, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo rapidez e economia.

6.3. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Paredes de fechamento com blocos cerâmicos de alta resistência e leveza, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo rapidez e economia.

6.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Construção da base das paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa traço 1:4, garantindo a sustentação das estruturas superiores. Executada conforme prumo e alinhamento estabelecidos no projeto.

6.5. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Elemento estrutural posicionado na base das paredes ou fundações para impedir a ascensão de umidade. Inclui armadura metálica e execução com concreto impermeável.

6. SUBESTAÇÃO

6.6. 89464 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022 (M2)

Paredes de fechamento com blocos cerâmicos de alta resistência e leveza, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo rapidez e economia.

6.7. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Construção da base das paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa traço 1:4, garantindo a sustentação das estruturas superiores. Executada conforme prumo e alinhamento estabelecidos no projeto.

6.8. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Construção da base das paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa traço 1:4, garantindo a sustentação das estruturas superiores. Executada conforme prumo e alinhamento estabelecidos no projeto.

6.9. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Elemento estrutural posicionado na base das paredes ou fundações para impedir a ascensão de umidade. Inclui armadura metálica e execução com concreto impermeável.

6.11. PILAR/VIGA/SAPATA

EDUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL-CE

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N, POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.	ORSE	2025/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprietas	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		92,17%	69,82%
		0,00%	0,00%

6.10. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

FERRAGEM 10 MM

6.11. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Fabricação e montagem de fôrmas em chapas de madeira compensada resinada de 17 mm para pilares e elementos estruturais similares, incluindo desforma e reaproveitamento.

6.12. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Execução de pilares em concreto armado com resistência de 25 MPa, lançado manualmente por baldes, adensado com vibrador e acabamento final.

6.13. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

6.14. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Execução da concretagem de sapata com concreto fck 30 MPa, utilizando bomba para lançamento. Inclui adensamento e acabamento conforme projeto estrutural e normas técnicas.

6.17. FOSSA/FOSSA SECA

6.15. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Construção da base das paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa traço 1:4, garantindo a sustentação das estruturas superiores. Executada conforme prumo e alinhamento estabelecidos no projeto.

6.16. C1257 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M (M3)

Escavação em solo de 1ª categoria para implantação da estrutura da fossa séptica, utilizando ferramentas manuais. O material escavado será disposto no entorno para eventual reaterro.

6.17. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

Tampa de fechamento superior da fossa, executada em concreto armado para garantir resistência mecânica e segurança.

6.21. FACHADA

6.18. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Paredes de fechamento com blocos cerâmicos de alta resistência e leveza, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo rapidez e economia.

EDUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N. POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111,36%</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,49%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,11%</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	0,00%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,11%	0,00%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	67 Setor de Licitação PM de Cascavel Página Rubrica
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	0,00%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,11%	0,00%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

6.19. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EXECUÇÃO

Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; Molhar toda a superfície utilizando broxa; Aplicar argamassa no substrato e na peça e passar desempenadeira dentada; Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o chapim; Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada; Conferir alinhamento e nível; Fazer o acabamento da parte inferior do chapim.

7. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

7.1. ÁGUA

7.1.1. I2204 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2') (M)

CONEXÃO HIDRÁULICO.

7.1.2. 94707 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.3. C0503 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm) (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.4. S01029 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1") (m)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.5. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.6. C1567 JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.7. S01072 Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm (un)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.8. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

O Tê PVC soldável marrom D=32mm (1") é utilizado para fazer ramificações em sistemas de tubulação, permitindo a conexão de três tubos de 32mm (1") com uma única peça. Fabricado em PVC marrom, é indicado para instalações hidráulicas e de esgoto, com conexão por solda para maior segurança e vedação.

7.1.9. I1981 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.10. S04965 Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4" (un)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.1.11. 94689 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

EDUARDO ALVES LIMA
 Engenheiro Civil
 CREA: 0628927283CE
 Diretor de Infraestrutura e Manutenção
 SEDUC/CASCAVEL

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	EFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N, POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

7.1.12. C4764 POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (UN)

PERFURAÇÃO DE POÇO DE 15 METROS OU ATE ACHA AGUA ACESSÍVEL.

7.2. ESGOTO

7.2.1. S06386 *Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) (un)

Construção de caixa de alvenaria

7.2.2. S06388 *Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm) (un)

Construção de caixa de alvenaria

7.2.3. S06409 *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa (un)

Construção de caixa de alvenaria

7.2.4. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Composto de material PVC e diâmetro de 100mm Com alta durabilidade e instalação de acordo com o projeto.

7.2.5. I02337 Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm (m)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.2.6. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem, com tubos de 50 mm e 100 mm, para alimentação e distribuição de esgoto.

7.2.7. 102708 LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (UN)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.2.8. 102711 JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (UN)

Instalada em pontos de coleta ou derivação da rede, permitindo a conexão de diversos ramais à tubulação principal.

7.2.9. C2608 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm) (M)

CONEXÃO HIDRÁULICO

7.2.10. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Composto de material PVC e diâmetro de 50mm Com alta durabilidade e instalação de acordo com o projeto.

7.2.11. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

O Registro de Gaveta Bruto D=32mm (1 1/4") é um componente utilizado para controlar o fluxo de água ou outros fluidos em sistemas hidráulicos. Com diâmetro de 32mm (1 1/4"), este registro é ideal para ser instalado em tubulações, permitindo o fechamento ou abertura do fluxo de maneira eficiente. Sua construção em material robusto garante durabilidade e confiabilidade na operação, sendo amplamente utilizado em sistemas de abastecimento de água, esgoto e outros tipos de redes hidráulicas.

7.2.12. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem, com tubos de 25 mm e 32 mm, para alimentação e distribuição de água fria.

7.3. ACESSÓRIOS



DUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASC

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N, POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

7.3.1. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Instalação de espelho sem moldura com parafusos de fixação.

7.3.2. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Suporte metálico para papel higiênico.

7.3.3. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Suporte para papel toalha em plástico ABS.

7.3.4. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Saboneteira plástica com reservatório de até 1500 ml.

7.3.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

Instalação de lavatório de louça com coluna suspensa, incluindo válvula e sifão.

7.3.6. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Instalação de torneira cromada de mesa para lavatórios, padrão popular.

7.3.7. 00001370 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" (UN)

Conjunto de ducha plástica com registro de acionamento em metal.

7.3.8. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Fornecimento e instalação de bacia sanitária em louça branca com caixa de descarga acoplada.

7.3.9. I0082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA (UN)

Anel cor azul para vedação sanitária.

7.3.10. S02056 Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular (un)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem, com tubos de 50 mm e 100 mm, para alimentação e distribuição de esgoto.

7.3.11. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Bacia sanitária com assento de abertura frontal.

7.3.12. I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

Instalação de caixa acoplada de louça branca.

7.3.13. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

COMPONENTE HIDROSANITARIOA

7.3.14. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem, com tubos de 25 mm e 32 mm, para alimentação e distribuição de água fria.

7.4. DRENAGEM DAS CHUVAS

7.4.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)


EDUARDO ALVES LIMA
 Engenheiro Civil
 CREA: 0620927283CE
 Diretor de Infraestrutura e Manutenção
 SEDUC/CASC

MEMORIAL DESCRITIVO																							
OBRA:	EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%																				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N. POVOADO CAMURM, CASCAVEL - CE.																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																						

Composto de material PVC e diâmetro de 100mm Com alta durabilidade e instalação de acordo com o projeto.

7.4.2. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem com tubos de 50 mm e 100 mm, para alimentação e distribuição de esgoto.

8. REVESTIMENTOS E PINTURAS

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Será executada um chapisco com espessura de 0,005m, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de forma a apresentar superfície suficientemente rugosa para a perfeita aderência do reboco.

8.2. C1211 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

com argamassas de cimento e areia

8.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Aplicação de argamassas para regularização da base das paredes.

8.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

8.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Características:

Massa corrida PVA para paredes – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução:

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

8.6. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Lixamento e escovação da tinta antiga em paredes internas.

8.7. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as tintas e massas deverão ter acabamento acetinado ou semi brilho. As pinturas serão executadas de cima para baixo, evitando escorrimientos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados, removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

As esquadrias e elementos em geral, fechaduras, puxadores, grades, etc., deverão ser protegidas quando da pintura das paredes.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

NA COR MARFIM SBRAS

8.8. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

EDUARDO ALVES LIM
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	EFTI JOÃO BERNARDO FILHO																					
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EFTI JOÃO BERNARDO FILHO NA LOCALIDADE CAMURIM DE CASCAVEL - CE.																					
	LOCAL:	ESTRADA DA CAPONGA, S/N, POVOADO CAMURIM, CASCAVEL - CE.																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					
		DATA : 15/07/2025	BDI : 25.92%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/04</td><td>111.36%</td><td>69.82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84.44%</td><td>74.42%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92.17%</td><td>53.60%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0.00%</td><td></td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111.36%	69.82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	74.42%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.60%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/04	111.36%	69.82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	74.42%																				
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.60%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%																					

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Normas Técnicas relacionadas _ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; _ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; _ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; _ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; _ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento.

NA COR BRANCA NEVE DA SBRAS

8.9. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Características: Selador acrílico em paredes – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

8.10. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento conforme recomendação do fabricante.

O Revestimento de 10x10 terá a cor VERDE TREVO.

8.11. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento conforme recomendação do fabricante.

O Revestimento de 10x10 terá a cor branca.

8.12. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

A execução de pisos cerâmicos deverá atender às seguintes Normas e práticas complementares: NBR 13753 - Revestimento de Piso Externo ou Interno com Placas Cerâmicas e com utilização de Argamassa Colante - Procedimento; NBR 14081 - Argamassa Colante Industrializada para Assentamento de Placas de Cerâmica - Especificação; Antes do assentamento de cerâmicas, serão verificados os pontos de instalações elétricas, hidrossanitárias e demais, bem como verificados o nivelamento dos contrapisos, a fim de se obter os arremates perfeitos entre paredes e pisos. Quando cortados por passagens de canos, tubulações e outros acessórios, as cerâmicas não deverão conter rachaduras. Quando necessários, os cortes de material cerâmico feitos para

EDUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620827283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL - CE